



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 00001420220019-000260 /2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **528.909.531-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República.**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIVISMO - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

Nome da autoridade competente: **Júlio Cesar dos Santos**

Cargo: **Reitor**

Número do CPF: **840.290.991-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Instrumento: **Campus Cuiabá Bela Vista**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2021.**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do Instrumento: **158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

3. OBJETO:

Estruturação da cadeia produtiva de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, visando à transferência de conhecimentos, tecnologias, processos, produtos e serviços do cultivo de espécies como alternativas de geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, e que atuam na agricultura familiar, da região da Chapada dos Guimarães.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Apoiar a inclusão produtiva de 120 mulheres agricultoras em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da estruturação da cadeia de óleos essenciais e hidrolatos.

Descrição Meta 1: Para a implantação desse projeto inicialmente serão selecionadas 120 (cento e vinte) mulheres agricultoras que se enquadrem no perfil de agricultura familiar e que atendam alguns pré-requisitos tais como: possuir área com disponibilidade de terra e água para plantio, estar cadastrada no CADÚnico, entre outros. Para essa seleção será feita chamada pública por rádio e televisão, porém, caso o número de inscrições exceda esse quantitativo pré-estabelecido (120), será realizado sorteio pois, de acordo com o orçamento proposto, esse é o máximo de mulheres que se consegue atender no que se propõe. Serão realizadas reuniões de mobilização social com as produtoras e concomitante a isso serão mapeadas as oportunidades de plantio e produção de óleos essenciais, fazendo o estudo de viabilidade econômica e financeira. Aqui, vale ressaltar que, após um levantamento prévio, verificou-se que a principal espécie a ser cultivada a fim de atender às demandas desse projeto será a Melaleuca alternifolia, entretanto, outras espécies de período mais curto, serão utilizadas também de modo a garantir uma geração de receita às famílias das agricultoras num período menor de tempo. Ainda nessa etapa, a equipe técnica realizará uma visita à VALEEF a fim de conhecer o projeto, semelhante a este, que já ocorre na referida Instituição e realizar o benchmarking. Trimestralmente será elaborado um relatório técnico de resultados progressivos das unidades demonstrativas.

2. Implantação e colheita de espécies produtoras de óleo essencial e hidrolatos, no município de Chapada dos Guimarães.

Descrição Meta 2: Será criado um centro de referência em produção de sementes e mudas no IFMT, mais precisamente no campus Cuiabá/Bela Vista, o qual além de produzir as mudas propriamente ditas, funcionará também como um banco de sementes e, assim, será um centro de transferência tecnológica do cultivo de plantas produtoras de óleos essenciais. Vale ressaltar que a área destinada para esse fim possui 1 ha e terá uma capacidade instalada de produção de aproximadamente 50 mil mudas mensais. A Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto com a Secretaria de Assistência Social do município de Chapada dos Guimarães apoiará o IFMT no processo de seleção das propriedades rurais, fazendo um cruzamento entre áreas com característica de agricultura familiar com aptidão para plantio e disponibilidade de água e aquelas mulheres inscritas que sejam participantes de algum programa de assistência social, tal como CADÚnico. Feita essa seleção e cadastro, através da assistência técnica a ser prestada por professores do IFMT e por técnicos da Secretaria de Agricultura de Chapada dos Guimarães, serão realizadas análises físico-químicas do solo, recomendações de correção, adubação do solo de todas as terras selecionadas para compor a cadeia produtiva. Serão também realizadas visitas de campo com o intuito de orientar às mulheres agricultoras quanto à melhor forma de se realizar o plantio, bem como quanto aos cuidados pós-plantio. Todo esse processo será, ainda, acompanhado pelos profissionais supracitados, através de vistorias mensais nas propriedades. Todo esse preparo e correção do solo para o plantio serão realizados entre os meses de junho a meados de setembro e, o plantio propriamente dito, está previsto para iniciar na estação da primavera por ser o período de maior índice pluviométrico na região.

Serão realizadas, através de uma equipe técnica especializada, ações de capacitações teóricas com atividades práticas com o intuito de se acompanhar e orientar sobre as boas práticas de colheita e manejo sustentável da matéria vegetal para produção de óleos essenciais. Será feita ainda a capacitação dos beneficiários do projeto piloto através de Dia de Campo, oportunidade na qual as produtoras também serão orientadas a respeito de como se deve proceder para a identificação botânica e, a partir daí, como deve ser feita a verificação do bom aspecto fitossanitário e o horário mais indicado para a colheita. Espera-se, com isso, que ocorra um maior ciclo de vida a essas plantas, oportunizando várias colheitas. Para um melhor acompanhamento desse processo, serão também gerados relatórios de produtividade, levando em consideração os seguintes indicadores: quilograma de massa verde por hectare, volume de óleo produzido por quilograma de massa verde e, por fim, a pureza e a concentração do princípio ativo no óleo extraído. Portanto, nesta meta está prevista a produção de 240.000 mudas,

implantação de 120 unidades demonstrativas junto as áreas das agricultoras familiares em situação de vulnerabilidade social e serão realizadas 120 visitas técnicas para acompanhamento e assessoramento técnico.

3. Desenvolver pesquisas com os óleos essenciais a fim de criar um padrão de qualidade, novos produtos, selo de qualidade e realizar divulgação científica dos resultados encontrados.

Descrição Meta 3: Serão realizadas pesquisas científicas nos laboratórios do IFMT para investigar as propriedades físico-químicas, microbiológicas e moleculares dos óleos essenciais extraídos das espécies cultivadas, de modo a desenvolver novos produtos a partir dessas essências, tais como: cosméticos, saneantes e produtos farmacológicos. Nesse contexto, destaca-se que a pureza de um óleo essencial é a sua característica mais importante. Um óleo essencial que não seja puro representa o risco de contaminação por microorganismos e metais pesados, o que pode provocar irritações, efeitos adversos ou até mesmo doenças. Como não há um padrão aceito para a qualidade de óleos essenciais, o IFMT criará seu próprio protocolo de testes para aprovação ou não de óleos essenciais para o mercado. Após o desenvolvimento desse(s) produto(s) e da consolidação desse protocolo, como um projeto de impacto político em uma segunda etapa, será criado para ele(s) um selo próprio de qualidade e origem considerando a qualidade do óleo, a priorização da mão de obra feminina, as boas práticas de manejo das plantas e a sustentabilidade ambiental das propriedades envolvidas. Posteriormente os resultados dessas pesquisas serão, ainda, publicados em revistas científicas.

4. Realizar o monitoramento e a gestão administrativa e financeira do projeto.

Descrição Meta 4: A gestão administrativa financeira, o monitoramento, a apresentação de relatórios e prestação de contas serão realizadas pelo Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT, por meio da Fundação UNISELVA.

Ademais, é importante ressaltar que para atingir essas metas o projeto tem parceiros estratégicos, a saber:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
- Secretaria Municipal de Agricultura de Chapada dos Guimarães
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso

- Instituto Arbora
- EXITTUS
- UNISELVA – UFMT
- A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso
- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)
- Ministério de Desenvolvimento Regional
- Fundação Banco do Brasil

Entre os meios de verificação para atestar a realização das atividades e cumprimento das metas estão: Relatórios das visitas técnicas; Relatórios em geral; Registros fotográficos da implantação da unidade demonstrativa e demais atividades realizadas; Lista de presença de reuniões e/ou capacitações; Publicação dos resultados das pesquisas em revistas científicas, etc.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O mercado global de óleos essenciais movimentou cerca de US\$ 7,03 bilhões em 2017 e está projetado para atingir US\$ 14,6 bilhões ao final de 2026. Com base nessas projeções, torna-se propício e vantajoso o momento para produção e expansão dessa atividade econômica no estado de Mato Grosso. Nesse contexto, o município de Chapada dos Guimarães se destaca como o local de partida para o fortalecimento e crescimento dessa atividade no estado, pois já atua nesse mercado e possui interesse em expandi-lo (<https://www.canalrural.com.br/radar/mt-apoia-producao-de-oleos-essenciais-nachapada-dos-guimaraes/>, <https://www.matogrossoeconomico.com.br/agronegocio-e-industria/chapadados-guimaraes-pode-produzir-oleos-essenciais-e-ter-nova-atividade-economica/>) e conta com uma destilaria de óleo essencial com capacidade instalada para 6 toneladas/dia de massa verde, porém atua em baixa produtividade: processa apenas 2 toneladas/dia em períodos sazonais, ficando ociosa pelo menos 5 meses por ano por falta de matéria prima.

Além disso, o município de Chapada dos Guimarães conta com renda per capita de apenas 2,5 salários mínimos e, portanto, os chapadenses dependem muito dos serviços do CRAS e do CREAS no município (<https://assistenciasocial.club/assistencia-social-em-chapada-dos-guimaraes-mt/>). Destaca-se que uma parcela importante desses indivíduos em situação de vulnerabilidade social são mulheres, que atuam na agricultura

familiar e que tem buscado formas de aumentar sua fonte de renda; logo, a produção de plantas medicinais para extração de óleos essenciais se apresenta como uma alternativa viável para elas, uma vez que a produção teria venda garantida por meio da execução desse projeto. Ademais, essa iniciativa trará ainda mais visibilidade turística à região de Chapada dos Guimarães, pois será possível receber turistas para visitas em campos de plantio de melaleuca e outras plantas produtoras de óleos essenciais e em destilarias móveis para acompanhamento de destilações demonstrativas. Em cálculos rápidos, estima-se que esse projeto irá perfazer um total de 3,6 milhões de aporte financeiro para a região no decorrer de 10 anos (serão selecionadas 120 propriedades rurais e cada uma receberá 2 mil mudas de plantas medicinais, tendo a venda da biomassa vegetal um rendimento médio de 6 mil reais anuais, totalizando uma entrada financeira de 360 mil reais anuais, ou 3,6 milhões em 10 anos) e, portanto, a sua implementação promoverá o desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

Segundo dados do projeto VALEEF em conjunto com SAF/MAPA, 1 hectare produz 20 mil kg de massa verde, a qual é comercializada por R\$1,50 o quilograma. Nesse contexto, destaca-se que a execução desse projeto fornecerá melhores condições de vida às mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social, e que atuam na agricultura familiar, através da geração de renda obtida com o cultivo de plantas produtoras de óleos essenciais, por meio do uso alternativo do solo com culturas de baixo impacto ambiental, no município de Chapada dos Guimarães.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), este Termo de Execução Descentralizada representa um esforço conjunto entre a SAF/MAPA e o Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT), o qual, vale ressaltar, detém a experiência de mais de 100 anos na área agrícola e na promoção da inovação tecnológica (vide alguns trabalhos citados abaixo), além de contar com curso de pós-graduação em ciências e tecnologias de alimentos, no qual já são realizadas pesquisas com óleos essenciais e hidrolatos 100% puros e de alta qualidade, o que certamente contribuirá para a execução do projeto e, conseqüentemente, irá gerar renda e desenvolvimento econômico na região de Chapada dos Guimarães.

Referências:

OLIVEIRA, B. P. ; SILVA, S. R. C. ; PORTELA, N. A. ; SAD, C. M. S. ; RAINHA, K. P. ; ROCHA, JULIA T. C. ; ROMAO, W. ; de Castro, E.V.R. ; FILGUEIRAS, P. R. . Identificação of petroleum profiles by infrared spectroscopy and chemometrics. FUEL , v. 254, p. 115670, 2019.

ROCHA, JULIA T. C. ; TOREZANI, J. P. ; COCHETO, J. G. G. ; CAETANO, L. S. ; SILVA, J. R. . O descarte domiciliar de medicamentos pela população de Colatina/ES. UNESC em Revista, v. 2, p. 45-55, 2019.

RODRIGUES, RAYZA R.T. ; ROCHA, JULIA T.C. ; OLIVEIRA, L. MIRELA S.L. ; DIAS, JÚLIO CESAR M. ; MÜLLER, EDSON I. ; CASTRO, EUSTÁQUIO V.R. ; FILGUEIRAS, PAULO R. . Evaluation of calibration transfer methods using the ATR-FTIR technique to predict density of crude oil. CHEMOMETRICS AND INTELLIGENT LABORATORY SYSTEMS , v. 166, p. 7-13, 2017.

ROCHA, JULIA T. C. ; OLIVEIRA, LIZE M. S. L. ; DIAS, JULIO C. M. ; PINTO, ULYSSES B. ; MARQUES, MARIA DE LOURDES S. P. ; OLIVEIRA, BETINA P. ; FILGUEIRAS, PAULO R. ; CASTRO, EUSTÁQUIO V. R. ; DE OLIVEIRA, MARCONE A. L. . Sulfur Determination in Brazilian Petroleum Fractions by Mid-infrared and Near-infrared Spectroscopy and Partial Least Squares Associated with Variable Selection Methods. Energy & Fuels (Print), v. 30, p. 698-705, 2016.

MORAES, E. C. ; LACERDA, L. A. ; SIGARINI, K. S. ; COSTA, J. ; PICANCO, N. F. M. ; FARIA, R. A. P. G. ; FARIA, R. A. P. G. . Atividade antioxidante de óleo essencial e hidrolato de manjeriço (*Ocimum basilicum*). In: XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos e IV Congresso do INCT, 2014, Aracaju. XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos e IV Congresso do INCT, 2014. p. 37.

COSTA, E. S., E. Costa ; COSTA, J. C. ; ARAUJO, M. R. ; RODRIGUES, E. C. ; PICANCO, N. F. M. ; F ARIA, R. A. P. G. ; FARIA, R. A. P. G. . Avaliação comparativa da atividade antioxidante entre óleo essencial e hidrolato de Capim Cidreira. In: XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos e IV Congresso do INCT, 2014, Aracaju. XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos e IV Congresso do INCT, 2014. p. 41.

COSTA, E. S., E. Costa ; COSTA, J. C. ; ARAUJO, M. ; RODRIGUES, E. C. ; PICANCO, N. F. M. ; FARIA, R. A. P. G. ; FARIA, R. A. P. G. . AVALIAÇÃO COMPARATIVA DA ATIVIDADE ANTIOXIDANTE ENTRE ÓLEO ESSENCIAL E HIDROLATO DE CAPIM CIDREIRA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso). Carvalho, E. ; LACERDA, L. A. ; SIGARINI, K. ; COSTA, J. C. ; PICANCO, N. F. M. ; FARIA, R. A. P. G. ; FARIA, R. A. P. G. . Atividade antioxidante de óleo essencial e hidrolato de manjeriço (*Ocimum basilicum*). 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

PATHIAS, S. ; PIETRO, A. S. ; WANDERLEY, M. D. ; COSTA, E. ; PICANCO, N. F. M. ; FARIA, R. A. P. G. ; FARIA, R. A. P. G. . Avaliação da atividade antioxidante do hidrolato de manjeriço (*Ocimum basilicum*), coentro (*Coriandrum sativum*) e hortelã (*Mentha spicata*) cultivados em Várzea Grande-MT. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

MESQUITA, J. A. ; RODRIGUES, E. C. ; TAKEUCHI, K. P. ; NASCIMENTO, E. ; FARIA, R. A. P. G. . ÓLEOS VEGETAIS EM PRODUTOS CÁRNEOS: PERSPECTIVAS FUTURAS PARA SUBSTITUIÇÃO DA GORDURA ANIMAL. In: Carla Cristina Bauermann Brasil. (Org.). Alimentos: Toxicologia e microbiologia & Química e bioquímica. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2022, v. 1, p. 123-.

FERREIRA, N. S. S. ; FARIAS, A. K. N. ; MORAIS, E. C. ; COSTA, J. C. N. ; COSTA, E. S., E. Costa ; FARIA, J. L. B. ; SIQUEIRA, N. F. M. P. ; NASCIMENTO, E. ; FARIA,

R. A. P. G. . Iogurte com sabor de Araticum (*Annona crassiflora*) aromatizada com óleo essencial de capim-limão (*Cymbopogon citratus*). In: Rozilaine Aparecida Pelegrine Gomes de Faria. (Org.). DIFERENTES FORMAS DE UTILIZAR FRUTOS ENCONTRADOS NO CERRADO DE MATO GROSSO. 1ed.Cuiabá: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso, 2020, v. 1, p. 46-55.

SOUZA, A. L. G. ; SOUZA, M. N. ; FARIA, R. A. P. G. ; LIRA, R. A. . Avaliação preliminar de filmes comestíveis de óleos vegetais. In: VI Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2019, Cuiabá. VI Jenpex, 2019.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Gestão administrativa e financeira do projeto, conforme especificado na Meta 4, Atividade 4.1 do Cronograma Físico-Financeiro.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoiar a inclusão produtiva de 120 mulheres agricultoras em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da estruturação da cadeia de óleos essenciais e hidrolatos.						
Atividade 1.1	Realização de estudo do perfil socioeconômico, seleção das 120 famílias, cadastramento, elaboração de relatório técnico de resultados progressivos (semestrais) das propriedades selecionadas.	Relatórios Técnicos/ Estudos	4	R\$ 36.275,00	R\$145.100,00	Ago/2022	Ago/2023
META 2	Implantação e colheita de espécies produtoras de óleo essencial e hidrolatos, no município de Chapada dos Guimarães						
Atividade 2.1	Implantação de um viveiro no IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista, com a produção de mudas (CEPAS e/ ou sementes certificadas)	Produção de mudas	240.000	R\$ 1,29	R\$309.600,00	Ago/2022	Ago/2023
Atividade 2.2	Preparo, correção do solo e plantio das áreas selecionadas	Unidades demonstrativas implantadas	120	R\$ 1572,50	R\$ 188.700,00	Ago/2022	Ago/2023
Atividade 2.3	Acompanhamento técnico e orientações sobre o processo de colheita e manejo sustentável da matéria vegetal para produção de óleos essenciais e hidrolatos.	Visitas técnicas	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00	Ago/2022	Ago/2023
META 3	Desenvolver pesquisas com os óleos essenciais a fim de criar um padrão de qualidade, novos produtos, selo de qualidade e realizar divulgação científica dos resultados encontrados						
Atividade 3.1	Realização de pesquisas com os óleos essenciais a fim de criar um padrão de	Pesquisas	2	R\$ 72.300,00	144.600,00	Ago/2022	Ago/2023

	qualidade, novos produtos, selo de qualidade e realizar divulgação científica dos resultados encontrados.						
META 4	Realizar o monitoramento e a gestão administrativa financeira do projeto						
Atividade 4.1	Monitoramento, gestão administrativa financeira e prestação de contas.	Relatórios	4	R\$ 42.500,00	R\$ 170.000,00	Ago/2022	Ago/2023
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR (R\$):			
Agosto/2022				R\$ 1.000.000,00			
TOTAL				R\$ 1.000.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO (Sim/Não)		VALOR PREVISTO	
33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica				Sim		R\$ 170.000,00	
33.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica				Não		R\$ 830.000,00	
TOTAL						R\$ 1.000.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							
Cuiabá, julho de 2022.							

Júlio Cesar dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

13. APROVAÇÃO

Brasília, julho de 2022.

Marcio Candido Alves

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23060100** e o código CRC **84C77F94**.

Referência: Processo nº 21000.041794/2022-55

SEI nº 23060100



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENACAO DE ARTICULACAO E APOIO AO EXTRATIVISMO

Termo de Execução Descentralizada nº 00001420220019-000260 / 2022, 29 de julho de 2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Nome da autoridade competente: Márcio Cândido Alves Número do CPF: 528.909.531-49 Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul Nome da autoridade competente: Júlio Cesar dos Santos Cargo: Reitor

Número do CPF: **840.290.991-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Campus Cuiabá Bela Vista**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2021.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Estruturação da cadeia produtiva de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares, visando à transferência de conhecimentos, tecnologias, processos, produtos e serviços do cultivo de espécies como alternativas de geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, e que atuam na agricultura familiar, da região da Chapada dos Guimarães.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Agosto/2022 **Fim:** Agosto/2023

6. VALOR DO TED

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Código	Fonte	PI	PTRES	Valor (R\$)
10.22101.20.608.1031.21B8	Custeio	33.90.39	0100	DBIOEB	204089	R\$ 1.000.000,00
TOTAL						R\$ 1.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local: Cuiabá/MT
Assinatura: 07/2022

Data de

Júlio César dos Santos
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso

Local: Brasília/DF
Assinatura: 07/2022

Data de

Márcio Cândido Alves
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23060156** e o código CRC **74DE20C1**.

Referência: Processo nº 21000.041794/2022-55

SEI nº 23060156